

**DECRETO Nº 2.716, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nas partes que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 51 da [Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O [Decreto nº 2.238, de 9 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - .....

c) colaborador eventual: pessoa sem vínculo com a administração pública municipal, formalmente designada por autoridade competente para prestar colaboração de natureza técnica especializada, participar de atividade em caráter eventual no interesse público local, ou representar o Município em atividades que o promovam fora de seu território;

IV - viagem: o deslocamento do servidor público ou do colaborador eventual da sede/destino/sede, que compreenda exatamente o período de afastamento;

VIII - formulário de diárias: o documento de solicitação de diárias, que conterá os dados do beneficiário e as informações da viagem conforme Anexo I a este Decreto, quais sejam:

a) motivo, destino, período de afastamento, horário de saída e retorno;

b) meio de transporte utilizado, quantidade e valor das diárias, ajuda de transporte;

c) solicitação de deslocamento, dotação orçamentária e autorização do ordenador de despesas do órgão ou entidade requisitante;

.....  
.....

Art. 12.....

§ 1º A solicitação de passagens será realizada conforme regulamento editado pelo órgão gestor de referidas despesas.

.....  
.....(NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de junho de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**André Fagundes Chegudem**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Licitações